



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e de construção — Catálogo Ampliado

BASE LEGAL: Artigo 18, inciso I, e Artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, com catálogo ampliado de itens, destinados ao atendimento das demandas de conservação predial do Município de São Martinho – RS.

1. Descrição da Necessidade

A presente demanda tem por finalidade precípua viabilizar o suprimento contínuo, seguro e programado de materiais de consumo técnico para intervenções de manutenção preventiva e corretiva nos bens imóveis afetados aos serviços públicos municipais de São Martinho – RS. As edificações que compõem a infraestrutura pública local — englobando unidades básicas de saúde, escolas municipais, sedes operacionais, centros administrativos e equipamentos de assistência comunitária — exigem reparos rotineiros e periódicos para preservar as condições funcionais e de salubridade das instalações.

A ausência ou insuficiência no fornecimento tempestivo desses insumos acarreta sérios gravames operacionais, impactando diretamente a continuidade dos serviços prestados à população e ensejando um passivo oneroso e evitável decorrente da degradação precoce dos próprios públicos. Nesse contexto, a deflagração do presente certame afasta a necessidade de compras emergenciais e fragmentadas por meio de dispensas de licitação isoladas, garantindo pronta disponibilidade dos itens de consumo rotineiro sob um catálogo substancialmente ampliado e plenamente aderente ao universo fático das demandas consolidadas pelas Secretarias Municipais.

2. Alinhamento ao Planejamento

O procedimento licitatório pretendido encontra-se rigorosamente alinhado às diretrizes, programas e metas fixados no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Martinho para o exercício de 2026. A programação orçamentária e operacional foi redimensionada com esteio na avaliação crítica dos relatórios de execução da contratação antecedente, permitindo o refinamento quantitativo e a correção de lacunas operacionais.

Adicionalmente, o planejamento abrange a previsão de continuidade e compatibilização formal com as projeções do PCA para o exercício subsequente de 2027. O instrumento atende pontualmente aos objetivos estratégicos de gestão patrimonial, otimização dos recursos públicos e mitigação do desgaste estrutural da infraestrutura administrativa e operacional do Poder Executivo Municipal.

3. Requisitos da Contratação

Para a consecução eficiente do objeto, a futura contratação deverá subordinar-se aos seguintes padrões e requisitos técnicos de fornecimento:

- **Qualidade e Conformidade Técnica:** os materiais fornecidos deverão atender estritamente aos parâmetros técnicos estipulados pelas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e contar



com certificação compulsória outorgada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando expressamente exigida para a classe do produto.

- **Regime de Execução e Logística:** o fornecimento dar-se-á sob o regime de entrega parcelada, condicionado à emissão prévia de Ordens de Fornecimento emitidas segundo a efetiva necessidade dos órgãos demandantes, afastando custos extraordinários de estocagem centralizada e riscos inerentes a perdas, furtos, perecimento ou obsolescência técnica.
- **Garantia Técnica Operacional:** os produtos deverão ser resguardados por prazo de garantia de fábrica não inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação, vícios redibitórios ou inconformidades qualitativas, incumbindo à contratada a reposição integral do item reprovado no prazo regulamentar.

4. Diagnóstico da Contratação Anterior e Justificativa do Novo Certame

A instrução processual do certame anterior para objeto similar evidenciou deficiências de ordem estrutural e metodológica, as quais demandam correção inarredável na estruturação da nova licitação pública, conforme demonstrado nos tópicos a seguir delineados.

4.1. Catálogo reduzido de itens

O elenco de produtos catalogados na licitação antecedente mostrou-se manifestamente insuficiente e restritivo diante da complexidade operacional dos reparos exigidos pelas unidades da Administração. Essa deficiência forçou as Secretarias Municipais a recorrerem reiteradamente a contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor para suprir carências pontuais de conexões, cabeamentos e acessórios essenciais.

Tal prática gerou encarecimento unitário em decorrência da perda de escala, despadronização de insumos e sobrecarga desarrazoada do aparato administrativo setorial. O catálogo ampliado incorporado a este Estudo Técnico Preliminar resulta de rigoroso inventário realizado junto às unidades operacionais, sanando as omissões pretéritas e integrando as linhas completas de reposição predial.

4.2. Preços de referência defasados

A orçamentação que balizou o certame passado fundou-se em painel de preços com descompasso temporal acentuado, desprovida de mecanismos de atualização inflacionária e descolada da dinâmica de mercado. Em virtude do comportamento inflacionário volátil incidentes sobre matérias-primas e componentes fabris do setor da construção civil, a ausência de revisão prévia maculou a fidedignidade do valor de referência estabelecido pela municipalidade, afrontando as disposições do art. 23, § 1º, e do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esse descompasso introduziu risco expressivo de deserção e inexecução de propostas. No corrente processo, a pesquisa mercadológica será inteiramente refeita com a extração de dados contemporâneos do Painel de Preços governamental, contratações públicas correlatas celebradas por entes municipais e estaduais da região, orçamentos diretos com distribuidores e cotejo objetivo frente aos índices oficiais de aferição setorial (IPCA, INCC e IGP-M).

4.3. Reequilíbrios econômico-financeiros recorrentes

A disparidade inicial entre as estimativas fixadas no edital anterior e os custos correntes de mercado culminou em frequentes pedidos de recomposição de equilíbrio econômico-financeiro por parte das empresas detentoras das atas, lastreados no permissivo do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O processamento contínuo dessas pretensões gerou elevado ônus instrutório à assessoria técnica e jurídica, associado a um estado permanente de insegurança contratual.



A recorrência do fato expõe que o descompasso não adveio de eventos imprevisíveis ou de forças maiores, mas sim de uma precificação primária metodologicamente fragilizada. Em consonância com a disciplina jurídica do Sistema de Registro de Preços, a modificação dos valores registrados reserva-se a contextos estritos, devendo a anomalia mercadológica ser corrigida na própria origem por meio de nova licitação amparada em preços plenamente vigentes, encerrando o ciclo contraproducente de revisões ordinárias.

4.4. Conclusão do diagnóstico

O diagnóstico estabelecido demonstra de forma inequívoca que a deflagração de certame inovador, municiado de catálogo integral de suprimentos e de matriz de preços contemporânea, consubstancia a alternativa indispensável para garantir: (i) a cobertura holística da demanda de infraestrutura; (ii) a certeza da precificação de referência; (iii) o encerramento da proliferação de pedidos de recomposição financeira; (iv) a ampliação da escala de negociação; e (v) a plena salvaguarda da juridicidade perante os órgãos de controle interno e o Tribunal de Contas do Estado.

5. Levantamento de Mercado e Solução Escolhida

Durante a fase preliminar de levantamento setorial, foram sopesadas duas sistemáticas operacionais para o provimento da necessidade: a aquisição por execução direta de estoque centralizado e o fornecimento por demanda sob a disciplina do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A gestão direta de grandes estoques demonstrou-se inconveniente, ante a exigência de infraestrutura predial de armazenamento com segurança patrimonial especializada, imobilização expressiva de capital do erário e severo risco de perdas de material. Adotou-se formalmente o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modelo que confere à Administração a faculdade de requisitar os insumos em frações adequadas a cada intervenção física, otimizando o fluxo orçamentário e suprimindo custos inerentes à guarda estática de materiais.

A solução eleita via Registro de Preços compatibiliza a eficiência do gasto público à agilidade de entrega, absorvendo em ata unificada as aquisições que outrora ocorriam de maneira desagregada e onerosa.

6. Estimativa de Quantidades e Preços

O dimensionamento quantitativo dos materiais que integram o objeto foi construído através da análise pormenorizada das séries históricas de consumo dos últimos 24 meses de exercício operacional, agregando-se os dados consolidados das ordens de fornecimento emitidas no último contrato e as demandas suplementares declaradas formalmente pelas Secretarias Municipais requisitantes. Para resguardar o município diante de intercorrências estruturais ou obras civis emergenciais nas edificações, agregou-se margem de contingência técnica de 10% sobre as estimativas globais.

O montante financeiro orçado da contratação será integralmente balizado pela pesquisa de mercado atualmente em curso. Em estrita conformidade com o art. 25 e as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a base de orçamentação combinará simultaneamente cotações extraídas do Painel de Preços governamental, contratações análogas recentes firmadas na esfera estadual e regional, tabelas setoriais oficiais e propostas fornecidas pelo mercado produtor e distribuidor, com a devida verificação de consistência monetária via índices oficiais (IPCA, INCC e IGP-M).

8. Resultados Pretendidos



A execução da modelagem estabelecida no presente estudo técnico almeja proporcionar à Administração Pública de São Martinho os seguintes resultados quantitativos e operacionais:

- **Celeridade nas intervenções prediais:** redução expressiva do lapso temporal médio despendido entre a notificação de defeito estrutural e o término da intervenção corretiva nas secretarias.
- **Eficiência de custos em escala:** captura de melhores condições mercantis em razão do agrupamento de expressivo quantitativo em lotes atrativos.
- **Padronização do parque edilício:** unificação da qualidade técnica dos insumos utilizados na conservação de todos os bens públicos municipais.
- **Eliminação da fragmentação:** supressão das aquisições pontuais e despadronizadas por dispensa de pequeno valor, integrando todo o dispêndio no sistema licitado.
- **Mitigação de falhas e deserção:** saneamento das bases de referência orçamentária, proporcionando precisão aos preços máximos aceitáveis.
- **Redução do contencioso administrativo:** corte substancial na instauração de processos de repactuação ou desequilíbrio contratual, preservando a higidez do certame.

9. Análise de Riscos e Medidas Mitigadoras

Em cumprimento às melhores práticas de controle e governança pública, os principais fatores de risco incidentes sobre o objeto foram identificados e estruturados com suas correlatas ações de mitigação preventiva, conforme consolidado a seguir:

Evento de Risco Identificado	Impacto no Interesse Público	Medida Preventiva e Mitigadora
Desfasagem superveniente de preços de registro	Médio	Pesquisa ampla na origem, monitoramento trimestral dos preços correntes e revisão formal nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Licitação deserta ou de competitividade restrita	Alto	Parcelamento por lotes setoriais, ampliação expressiva do catálogo e alinhamento do preço referencial à realidade da praça.
Descumprimento e descontinuidade de entrega	Alto	Prazos estipulados vinculados à Ordem de Fornecimento, garantia contratual de 12 meses e aplicação rígida das sanções do Termo de Referência.
Reiteração de pedidos de reequilíbrio financeiro	Médio	Fixação orçamentária rigorosa com base em múltiplos parâmetros consolidados e índices inflacionários oficiais na elaboração do edital.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

10. Declaração de Viabilidade

Diante de todos os subsídios fáticos, jurídicos e contábeis coligidos no presente documento — consubstanciados no diagnóstico exaustivo das ocorrências pretéritas, na comprovação das vantagens operacionais do Sistema de Registro de Preços com escopo ampliado e na adoção de matriz de gestão de riscos eficiente —, **DECLARA-SE A PLENA VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL** da contratação pretendida, restando plenamente demonstrada a sua conformidade perante os mandamentos expressos no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de São Martinho – RS, 29 de setembro de 2026.

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração